



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 13 do dia 5 de agosto de 2020

===No dia 05 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Não esteve presente a Senhora Vice-Presidente, Tânia Maria Barradas Falcão, por se encontrar em gozo de férias.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Filipe Cardoso Belo Cané que informou da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião por se encontrar de férias, através de email datado de 30 de julho, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência. Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, participou na reunião o Senhor **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de julho de 2020 que, após apreciação, foi aprovada por **unanimidade**. Os Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Emílio Ribeiro não participaram na votação por não terem estado presentes naquela reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 04 de agosto de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **setecentos e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos**; Operações Orçamentais: **trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um euros e dez cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta euros e sessenta cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe participou nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
---PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 16 de julho, recebeu uma equipa da AICEP Global Parques, da qual faziam parte a Senhora Administradora Executiva e o Senhor Presidente da AICEP Portugal Global, para uma reunião de trabalho no âmbito do contrato celebrado para elaboração do dossier do investidor. Considera tratar-se de um instrumento que, apesar de, no momento, não nos encontrarmos numa situação economicamente favorável, será, oportunamente, uma mais-valia para a autarquia.-----
- B) No dia 24 de julho, assinou o contrato para a reabilitação da Fonte Renascentista da Praça da República com a representante da empresa Archeo Estudos.-----
- C) No dia 27 de julho, presidiu à reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios.-----
- D) No dia 28 de julho, participou na assinatura do acordo de colaboração com o Senhor Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues, para a remoção de materiais de construção com amianto na composição dos equipamentos escolares, e onde estiveram também presentes a Senhora Secretária de Estado da Educação, Dra. Susana Amador, e o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel. Explicou que decidiu aproveitar esta oportunidade de financiamento pois, acredita que, mais cedo ou mais tarde, a gestão da escola passará para a autarquia e, nessa altura, poderá não existir financiamento para esta intervenção.-----
- E) No dia 31 de julho, recebeu um representante da empresa A. Matos Car que ofereceu à autarquia uma máquina de desinfecção para as viaturas.-----
- F) No dia 03 de agosto, iniciou-se o projeto CLDS Alter – 4G, que, tal como o anterior, encontra-se instalado no edifício da antiga escola primária.-----
- G) No dia 04 de agosto, participou na reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19, que se realizou por videoconferência, onde se discutiu a problemática do pagamento dos testes. Relativamente aos dados da pandemia no distrito, informou que, desde o seu início e até à data de ontem, foram diagnosticados 71 casos no distrito, encontrando-se internados, atualmente, 5 suspeitos no hospital de Portalegre, 3 suspeitos no hospital de Elvas e 1 caso encontra-se nos cuidados intensivos do hospital de Portalegre. Questionou o representante da ULSNA- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, sobre o que está a ser feito tanto pela autoridade de saúde como pela proteção civil e segurança social, como preparação para o caso de, eventualmente, com o chegar do outono e inverno, enfrentarmos um novo incremento desta pandemia, como está a acontecer, por exemplo, na Austrália que se encontra em pleno inverno, nomeadamente se



existem equipamentos de proteção individuais para todos e de qualidade. Foi informado sobre muitas iniciativas, nomeadamente, estão a ser criadas mais camas para cuidados continuados e intermédios.-----

- H) Relativamente às obras em cursos, destacou que na Freguesia de Seda foi hoje concluída a regularização do trânsito, do ponto de vista da proteção pedonal, principalmente no que diz respeito à travessia das crianças para a escola, junto do mercado, bem como continuam os trabalhos de intervenção na Rua do Castelo e, em Alter do Chão, foi concluída a obra da entrada oeste.-----
- I) Entregou aos Senhores Vereadores, para conhecimento, uma informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão, Carla Ventura, sobre o equilíbrio corrente, à data de 31 de julho de 2020.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===Por se ter encontrado em gozo de férias, o **Senhor Vereador Hélder Sancho** não prestou informações nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador Emilio Ribeiro** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 141

UM: Processo de Obras n.º 11/2018 - Benedita Caldeira C. Sousa Nascimento - Declaração de Caducidade

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 100/2020, datada de 16 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação surge na sequência da audiência de interessados para efeitos de caducidade do processo, de acordo com o ponto 5 do artigo 71º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, dado que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras ou a sua prorrogação de prazo até ao dia 08.05.2020. Na audiência de interessados, a requerente justifica que não solicitou até então o alvará de licença de obras por falta de um orçamento adequado e ajustado à obra em questão. O prazo de um ano para requerer o alvará de licença de obras terminou a 08.05.2020, pelo que antes desse prazo deveria ter sido submetido o seu pedido de prorrogação. Deste modo, encontra-se o presente processo em condições de ser declarada a caducidade de acordo com o ponto 2 do artigo 71º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação (RJUE). Informa-se de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 72º do RJUE que o titular de licença o que haja caducado pode requerer nova licença, onde no novo processo serão utilizados os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a caducidade do presente processo de obras em sede de reunião de câmara de acordo com o ponto 2 do artigo 71º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 2882/2020, datada de 16 de julho, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: " Concordo com o proposto pela Sr.ª Arq.ª Tânia Matos."-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do presente processo de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 142

UM: Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que 'os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.' O n.º 1 do artigo 77.º determina que 'o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.' O anterior contrato de aquisição de serviços de Certificação Legal de Contas irá terminar no dia 22 de julho de 2020. Foi pelo exposto iniciado um novo procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura do ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto. Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar:-----

- 1 - Preço base - € 12.000,00-----
 - 2 - Duração do contrato – 2 anos-----
 - 3 - Tipo de procedimento – Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00)-----
 - 4 - Entidade convidada-----
- Pedro Miguel Januário Costa-----
 - 5 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro:----
 - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----
 - d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----
 - e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.'-----
- E ainda:-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- Assessoria na área contabilístico-financeira;-----

O prazo da prestação de serviços a celebrar é de dois anos e de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2020 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Foi aprovada, na sessão de 21 de fevereiro de 2020 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.759,58. Foi elaborado o Projeto de decisão de adjudicação, pelo serviço de aprovisionamento e contratação pública que propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Pedro Miguel Januário Costa pelo montante de € 12.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto Proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 143

DOIS: Proposta de Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para Remoção de Materiais de Construção com Amianto na sua Composição da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no dia 28 de Julho de 2020 foi outorgado o Acordo de Colaboração para a remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária de Alter do Chão; O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária de Alter do Chão, a executar no âmbito do PORA 2020; As competências das entidades outorgantes estão definidas nas suas cláusulas 2ª e 3ª. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como do Acordo de Colaboração que a acompanha, delibere ratificar a outorga do mesmo ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, dado que não foi possível em tempo útil previamente submeter o mesmo à apreciação e deliberação da Câmara Municipal."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 144

UM: Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira - Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças do Procedimento- Ratificação-----

===Foi presente o relatório referente a esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento da empreitada em apreço.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15/05/2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 145

DOIS: Minuta do Contrato de Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a informação n.º 39/2020, datada de 13 de julho, do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Serve a presente para, em anexo, juntar minuta do contrato em referência para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nesta matéria no C.C.P., nomeadamente no seu artigo 98.º. Após a sua aprovação deverá a mesma, ao abrigo do artigo 100.º do C.C.P., ser submetida à apreciação e aprovação pela adjudicatária, considerando-se a mesma tacitamente aprovada caso não haja reclamação nos 5 dias subsequentes à notificação. Após a aprovação da presente minuta, a outorga do contrato terá lugar no prazo de 30 dias, mas nunca antes de decorridos 10 dias contados desde a data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, conforme estatui o artigo 104.º do C.C.P. Deverá o competente serviço solicitar os necessários documentos para instrução do presente contrato, designadamente certidões referentes à situação da representada dos segundos outorgantes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, assim como as competentes certidões do registo criminal."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato referente à empreitada em apreço, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

Deliberação n.º 146

TRÊS: Instituto da Segurança Social - Renovação da Cedência de Utilização dos Imóveis das Ex- Casas do Povo, sítos nas Freguesias de Alter do Chão, Chancelaria e Seda-----

===Na sequência dos ofícios com as referências SAI.SCC-109918/2019 e SAI.SCC-109923/2019 de 26/12/2019 e SAI.SCC-5397/2020 de 17/01/2020, foi presente o ofício com a referência SAI.SCC-54356/2020 de 24/07/2020 do **Instituto da Segurança Social** sobre o assunto em apreço, que reitera a informação prestada anteriormente bem como solicita a manifestação de interesse por parte do Município relativamente à realização de contratos de arrendamento para as instalações cedidas ou a entrega das mesmas livres de pessoas e bens.-----

Deliberado por unanimidade questionar o Instituto da Segurança Social relativamente ao valor para arrendamento de cada imóvel para posterior decisão.-----

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. A. V.' at the top.

Deliberação n.º 147

QUATRO: José Alves Lourenço - Pedido de Isenção do Pagamento da Tarifa de Resíduos Sólidos-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 29 de junho, do Senhor **José Alves Lourenço** que solicita a isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos, alegando tratar-se de um terreno onde não existe rede de esgotos. Consta do processo a seguinte informação do **Fiscal Municipal, Emílio Ribeiro**: "Relativamente ao solicitado, informo que o prédio em causa é um lote de terreno destinado a construção, localizado na Estrada dos Espinheiros na Freguesia de Seda e localiza-se dentro do perímetro urbano da já referida Freguesia, sendo servido pela rede de esgotos domésticos que se situam a 5 metros do perímetro do lote. Em anexo junto planta de localização."-----

Consta também do processo a seguinte informação da **Engenheira Sónia Parelho**: "Existindo a dúvida sobre a isenção solicitada informam-se as isenções de saneamento e resíduos sólidos urbanos."-----

Saneamento:-----

De acordo com o Código Regulamentar do Município, publicado através do Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro de 2018, qualquer utilizador cujo local de consumo se insira no território municipal tem direito à prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que o mesmo esteja disponível. Considera-se que o sistema se encontra disponível desde que o sistema infraestrutural do município esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade (n.º 2 do artigo 434.º). O prédio em causa situa-se dentro do perímetro urbano, constituído por um loteamento particular pelo é servido de todas as infraestruturas, concluindo-se que o serviço de saneamento de águas residuais se encontra disponível. Considerando que o serviço de saneamento de águas residuais se encontra disponível para o local pretendido, propõe-se o indeferimento do pedido."-----

Resíduos sólidos urbanos:-----

Relativamente às tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, qualquer utilizador cujo local de produção se insira na área de circunscrição territorial do município tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível. De acordo com o artigo 474.º do Código Regulamentar, o serviço de recolha considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma distância inferior a 200 metros do limite do prédio e o município efetue uma frequência mínima de recolha que salvguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. De acordo com a planta anexa, verifica-se que a proximidade ao equipamento de recolha indiferenciada é de aproximadamente 100 metros, pelo que se conclui que o serviço se encontra disponível, pelo que se propõe o indeferimento do pedido."-----

Mais consta do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação prestada. Propõe-se submeter o processo à reunião do executivo municipal para deliberação conducente ao indeferimento do pedido."-----

Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferir o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. O Senhor Vereador Emílio Ribeiro não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação n.º 148

CINCO: Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Calendário de Colheitas de Sangue para o Ano de 2021-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício n.º 58/20, datado de 13 de julho, da **Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre** que envia o calendário de colheitas de sangue para o próximo ano e solicita a aprovação da autarquia relativamente às datas propostas.-----

Deliberado por unanimidade concordar com as datas propostas.-----

Deliberação n.º 149

SEIS: Associação Portuguesa de Criadores de Ovinos da Raça Merina Precoce - Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para Realização de Assembleia-Geral (23 de julho de 2020) – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência 00014/2020/MM/LC, datado de 06 de julho, da **Associação Portuguesa de Criadores de Ovinos da Raça Merina Precoce** que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para realização da Assembleia Geral Ordinária da Associação no dia 23 de julho.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13/07/2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 150

SETE: Prédio Urbano sito na Rua da Praça, n.º 6 em Seda - Homologação de Auto de Vistoria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 3044/2020, datado de 29 de julho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na Rua da praça n.º 6 em Seda cujo proprietário é o Sr. António José Bacalhau Fernandes, com residência na rua do Comércio, 64 r/c Esq.º, 7440-066 Alter do Chão, após reclamação do Senhor António Augusto Ferreira da Costa, proprietário do prédio sito no n.º 2 da mesma rua, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, em reunião ordinária de vinte de outubro de dois mil e dezassete pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio localizado na Rua da Praça n.º 6 em Seda, a seguir discriminadas:-----

- Reposição da cobertura;-----
- Consolidação das estruturas das paredes e pisos;-----
- Colocação da caixilharia e proteção adequada dos vãos;-----



- Pintura de paramentos exteriores.-----

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício se apresenta degradado e esteticamente descuidado, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1,48, que corresponde a um 'péssimo', em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

a) Homologação do Auto de Vistoria;-----

b) Que o proprietário do prédio localizado na Rua da praça n.º 6 em Seda, proceda, no prazo de 90 (noventa) dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 25 de junho de 2020, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;-----

c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia, que no caso deverá ser em conformidade com o previsto no n.º 1 da alínea d) do Artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e notificar o proprietário para proceder às obras num prazo de 90 dias de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. O Senhor Vereador Emilio Ribeiro não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 151

OITO: Setor Cultural - Fixação de Preços para Venda ao Público de Produtos no Posto de Turismo-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a informação n.º 3071, datada de 30 de julho, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antónia Durão: "Considerando que compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela abaixo; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, com IVA incluído à taxa legal em vigor."-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Designação	Valor de venda ao público c/ IVA incluído
Boné com logotipo do Município	6.00€
Polo com logotipo do Município (Homem e Mulher)	12.50€

Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Hermínio Monteiro - Oferta de Livros à Biblioteca Municipal-----

===Foi presente o ofício datado de 16 de julho, do Senhor **Hermínio Monteiro** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Junta de Freguesia de Chancelaria - Doação do Imóvel da "Casa Museu de Chança" - Notificação das Decisões-----

===Foi presente o ofício com a referência 11/2020, datado de 15 de julho, da **Junta de Freguesia de Chancelaria** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Anacom - Processo de Migração da Rede TDT-----

===Foi presente um ofício da **Anacom** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

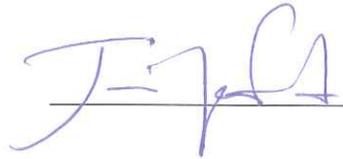


**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Senhores Vereadores

 _____  _____
